

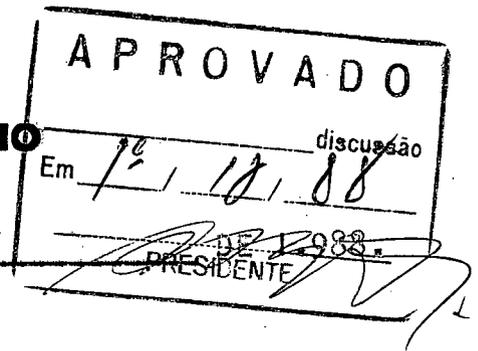


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____



A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo no valor de CZ\$: 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzados).

ARTIGO 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular a última parcela dos Royalties do Petróleo, relativa ao período de Outubro à Dezembro do corrente ano para garantia do empréstimo de que trata esta Lei.

ARTIGO 3º) - Os recursos obtidos através da presente Lei serão aplicados na concretização dos Projetos de Saneamento Básico, Calçamento, etc...

ARTIGO 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei.

ARTIGO 5º) - Fica cancelada a Lei nº 867 de 11/10/88, que autorizou o Poder Executivo a realizar Operação de Crédito "Intra-Limite" no valor de CZ\$: 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzados), dando como garantia as quotas do "ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias".

ARTIGO 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE NOVEMBRO DE 1.988.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
- Prefeito Municipal -